



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Jorge Pittner

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de iniciativa do Chefe do Poder Executivo que visa obter autorização do Poder Legislativo para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 05), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fls. 02 e 05).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da proposição apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Sem prejuízos, recomendo a Comissão de Finanças e Orçamento, que convide o Secretário de Administração e o Secretário da Fazenda, para que prestem esclarecimentos sobre a contratação deste empréstimo, taxas de juros e onde serão aplicados tais recursos.

Assim, tenho que o projeto de Lei Ordinária 85/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2018.

Vereador **Jorge Pittner**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça em reunião do dia 4 de dezembro de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 85/2018, está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 4 de dezembro de 2018

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pittner
Relator

Silmar Cardoso dos Santos

André Luiz de Oliveira